



www.policiamilitar.sp.gov.br
lbpamb3ciap3@policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Botucatu, 16 de junho de 2016.

OFÍCIO Nº 1BPamb-154/320/16

Do Comandante do 2º Pelotão de Polícia Ambiental-Região de Botucatu/SP

Ao Ilmo Sr ANDRÉ ROGÉRI BARBOSA,

DD Presidente da Câmara de Vereadores de Botucatu/SP.

Assunto: Ofício nº 504/2016/GP.

Referência: Ofício nº 504/2016/GP.

No momento em que cumprimento aos integrantes da Câmara de Vereadores de Botucatu, através de seu Presidente Vereador André Rogério Barbosa, informo sobre os procedimentos de fiscalização adotados por essa especializada, a cerca do certame descrito no Ofício de referência.

Cientificando, que com o advento da Resolução SMA nº 48/2014, a qual define o campo de atuação da Polícia Militar Ambiental, dentro do vasto cenário da fiscalização do Meio Ambiente, as condutas relacionadas à poluição de atividades potencialmente poluidoras, foram deixadas no campo de atribuição exclusiva da CETESB, por ser Órgão licenciador, conforme prescreve a Lei Complementar 140/2011.

Cabe, portanto, salientar que todos os procedimentos legais foram tomados, sendo oficiado o Ministério Público e a CETESB, quanto ao que foi constatado, ficando a cargo desses órgãos a apuração de quaisquer irregularidades, uma vez que a luz da fiscalização ambiental, o serviço em questão está autorizado por órgão competente, conforme Licença de Operação Nº 64000537, outorgada pela CETESB com validade até 13/09/2018.

No que tange aos apontamentos do Laudo de Dano Ambiental, sugiro a essa Casa de Leis que solicite esclarecimentos junto à CETESB, tendo em vista que o empreendimento está autorizado por esse Órgão Licenciador.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração, sabedor de que juntos permitiremos um Meio Ambiente mais saudável às presentes e futuras gerações.

Num. Protocolo

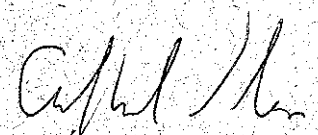
1402/2016

Câmara Municipal de Botucatu

Data: **14/07/2016** Hora: **16:43:00**

Procedência: **Polícia Militar Ambiental**

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 504/2016/GP**


ANDRÉ MANOEL DA SILVA

1º Tenente PM Comandante